



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2019

**Edital de Processo Licitatório Nº. 19/2019**

**Pregão Presencial Nº. 09/2019**

**Processo Administrativo Nº. 13/2019**

**Protocolo Nº 067/2019, de 06/05/2019**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, promotor de justiça aposentado e professor universitário,, casado, portador do RG n.º 5.694.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.762.668-04, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam

DETENTORA	
<b>Razão Social:</b>	ÓRIUN PAINÉIS LTDA EPP
<b>Endereço:</b>	Rua México, 927 <b>CEP:</b> 14075-230
<b>CNPJ:</b>	04.851.658/0001-68 <b>TEL:</b> 3996-9064
<b>Representante:</b>	MARLÚCIA APARECIDA BRANQUINHO CELESTINO
<b>CPF:</b>	101.698.518-50 <b>RG:</b> 18.071.070-9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor	140	R\$600,00	<b>R\$ 84.000,00</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Locação de Espaço Publicitário, para Produção e Veiculação de Placas de Outdoor**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de



Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

**3.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

**4.1** O pagamento pelos serviços será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO**

**5.1** A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

**5.2** A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3** A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

**5.4** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/1990).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

**7.2** Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 1º de outubro de 2019.

---

*Concedente*

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

Fabrcio Facury Fidalgo  
CPF: 427.323.048-83

---

*Proponente*

Marlúcia Aparecida Branquinho Celestino  
Óriun Painéis Ltda EPP

José Donizete Ferreira  
CPF: 077.331.398-21



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: ORIUN PAINÉIS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 1º de outubro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 16. 37134015

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA

Nome: MARLÚCIA APARECIDA BRANQUINHO CELESTINO

Cargo: Representante

CPF: 101.698.518-50 RG: 18.071.070-9

Endereço residencial completo: Rua dos Canarinhos, 121, Franca-SP

E-mail institucional: jarmando.oriunpaineis@gmail.com

E-mail pessoal: jarmando.oriunpaineis@gmail.com

Telefone(s): 3996-9064

Assinatura: \_\_\_\_\_